



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMLPQ-8VK8G-L7CBE-G8R02>

CNM: 119669.2.0011137-50

MATRICULA No 11137 F. 01.	REGISTRO GERAL LIVRO 2	MATRICULA N.º 11.137 Ficha n.º 01. Capão Bonito, 22 de setembro de 1.988.- Oficial: <i>[Assinatura]</i>
	Denominação - Localização "RUA BAHIA", distante 15,00 ms., da "RUA MARANHÃO", - na "VILA BELA VISTA".- Distrito: CAPÃO BONITO Município: CAPÃO BONITO	
REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: THYRSO FRANCISCO DE QUEIROZ ASSIS	IMÓVEL Um terreno com a área de cento e cinquenta (150) metros quadrados, medindo dez (10) metros de frente e fundos, por quinze (15) metros de comprimento, de ambos os lados; confrontando-se pela frente com a Rua Bahia; de um lado, com Willian de Jesus Cacciacarro; de outro lado, com Alcira Xavier da Silva Soares; e, nos fundos - com Antonio Pereira de Melo.- Cadastro Municipal:- 01.02.063.0420.001.- PROPRIETARIA:- ALCIRA XAVIER DA SILVA SOARES, RG. n.º..... 4.771.194, CPF. n.º 145.379.748/34, brasileira, desquitada, professora, residente nesta cidade.- TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula n.º 6.723.- O Oficial Substituto, <i>[Assinatura]</i>	
	R - 01 - M - 11.137 - Por escritura de venda e compra, de dezessete (17) de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (1.988), do 2º Cartório de Notas local, (L.º 201, fls. 205), a proprietária ALCIRA XAVIER DA SILVA SOARES, RG. n.º 4.771.194, CPF. n.º..... 145.379.748/34, brasileira, desquitada, professora, residente nesta cidade, transmitiu a JOÃO PEREIRA DA SILVA, RG. n.º..... 7.698.442, CPF. n.º 652.819.268/53, aposentado, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com ORLANDA PEREIRA DA SILVA, doméstica, brasileiros, residentes em // Itapetininga, pelo preço de cinquenta mil cruzados (Cz\$..... \$ 50.000,00), sem condições, o imóvel matriculado.- (Valor Venal: Cz\$ 29.362,50).- Capão Bonito, 22 de Setembro de 1.988.- O Oficial Substituto, <i>[Assinatura]</i> Emols:- Cz\$ 2.131,58 	
COMARCA DE CAPÃO BONITO Estado de São Paulo	R - 02 - M - 11.137 - Por escritura de venda e compra, de catorze (14) de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (1.989), do 2º Cartório de Notas local, (L.º 207, fls. 04/05), os proprietários JOÃO PEREIRA DA SILVA, RG. n.º 7.698.442, e sua mulher, D.ª ORLANDA PEREIRA DA SILVA, RG. n.º 1.878.946, brasileiros, aposentados, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, residentes à Rua José Afonso, 29, Vila Labrunetti, na cidade de Itapetininga, CPF. n.º 652.819.268/53, - transmitiram a SILVIO PAULO PEPE, RG. n.º 13.954.633, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com EDNA FERREIRA RODRIGUES PEPE, doméstica, brasi- 	

(continua no verso)



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMLPQ-8VK8G-L7CBE-G8R02>

CNM: 119669.2.0011137-50

MATRICULA N.º 11.137 Ficha 01. Verso Oficial <i>Eloisa Ana de Lima Venturéli</i>	REGISTRO GERAL LIVRO 2	
<p>leiros, residentes à Avenida Santos Dumont, 734, nesta cidade, - CPF. nº 983.062.198/72, pelo preço de hum mil cruzados novos - - (NCz\$ 1.000,00), moeda da época, sem condições, o imóvel matricu- lado.- (Cadastro Municipal:- 01.02.063.0395.001 - Valor Venal p/- UFESP:- C\$ 6.654.199,40).- Capão Bonito, 15 de junho de 1.992.- - A escrevente autorizada,</p> <p style="text-align: right;"><i>Eloisa Ana de Lima Venturéli</i> = Eloisa Ana de Lima Venturéli =</p> <p>Encls:- C\$ 103.981,10</p>		COMARCA DE CAPÃO BONITO Estado de São Paulo
<p>R - 03 - M - 11.137 - Por escritura de venda e compra, de dezoito (18) de março de mil novecentos e noventa e um (1.991), do 2º Car- tório de Notas local, (Lª 212, fls. 186/188), os proprietários - SILVIO PAULO PEPE, RG. nº 13.954.633, comerciante, e sua mulher,- Dª. EDNA FERREIRA RODRIGUES PEPE, bancária, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes à Rua Bahia, 353, Vila Bela Vista, nesta cidade, CPF.- nº 983.062.198/72, transmitiram à FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG.nº.. 12.170.080, CPF. nº 247.919.898/72, comerciaro, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com MARIA JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, RG. nº 22.119.554, CPF. nº..... 122.546.168/54, doméstica, brasileiros, residentes à Avenida - Massaichi Kakiara, 1.475, nesta cidade, pelo preço da novecentos mil cruzeiros (C\$ 900.000,00), sem condições, o imóvel matricula- do.- (Cadastro Municipal:- 01.02.063.0395.001 - Valor Venal p/- UFESP:- C\$ 6.654.199,40).- Capão Bonito, 15 de junho de 1.992.- - A escrevente autorizada,</p> <p style="text-align: right;"><i>Eloisa Ana de Lima Venturéli</i> = Eloisa Ana de Lima Venturéli =</p> <p>Encls:- C\$ 103.981,10</p>		REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: THYRSON FRANCISCO DE QUEIROZ ASSIS
<p>AV - 04 - Pela escritura de venda e compra, lavrada em 04 de setem- bro de 1.992, no 2º Serviço Notarial de Capão Bonito, Livro 216, fls. 118/119, Protocolada sob nº 47.391, acompanhada da certidão- de construção e Habite-se, fornecidos pela Prefeitura Municipal - local, em data de 22 de maio de 1.997 - CND do INSS - Série G nº. 431939, expedida pelo MPS - INSS - Posto de Arrecadação e Fiscali- zação em Itapetininga, em 07 de fevereiro de 1.997 e planta, que- ficaram arquivados, consta que no imóvel objeto desta matrícula,- foi edificado uma casa residencial, de tijolos, coberta de telhas, contendo sala, tres dormitórios, dois banheiros, copa, cozinha e corredor de circulação, com área de 97,14 metros quadrados, com - frente para a referida RUA BAHIA, onde recebeu o nº 354.- Inscri- ção Cadastral:- 01.02.063.0395.001.- Valor Venal:- R\$ 4.509,16.- Capão Bonito, 27 de maio de 1.997.- A Substituta Designada - <i>Eloisa Ana de Lima Venturéli</i> (Eloisa Ana de Lima Venturéli).-</p> <p>Encls:- R\$ 65,92.-</p>		MATRICULA Nº 11.137 F. 01ª
<p>R - 05 - Por escritura de venda e compra, lavrada em quatro (04)- (continua na Ficha n.º 02)</p>		
Observações:		



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMLPQ-8VK8G-L7CBE-G8R02>

CNM: 119669.2.0011137-50

REGISTRO GERAL		MATRÍCULA N.º 11.137 -	Ficha 02
LIVRO 2		Oficial <i>Carlo Venturéli</i>	
MATRÍCULA N.º 11.137	F. 02	<p>de setembro de mil novecentos e noventa e dois (1.992), no Segundo Serviço Notarial de Capão Bonito, Livro 216, fls. 118/119, Protocolada sob nº 47.391, o imóvel objeto desta matrícula, foi vendido por seus proprietários - FRANCISCO DE OLIVEIRA e sua mulher D^a MARIA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA, retro qualificados, pelo preço de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), moeda da época, sem condições, a EZEQUIAS SOARES DE PROENÇA, portador do R.G.nº 3.554.844 - SSP/SP., CPF.nº 369.786.398/34, autônomo, casado no regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77 com MARIA PONTES DE PROENÇA, RG.nº 15.849.526 - SP, CPF nº 182.365.478/92, brasileiros, residentes nesta cidade.- Inscrição-Cadastral nº 01.02.063.0395.001 - Lote 30 - A - Quadra 15 - Setor - 09. - Valor Venal:-R\$ 5.141,98.- Capão Bonito, 27 de maio de 1.997. A Substituta Designada:- <i>Carlo Venturéli</i> (Eloisa Ana de Lima Venturéli).- Emols.-R\$ 179,24</p>	
REGISTRO DE IMÓVEIS		<p>AV - 06 - M - 11.137 - Por requerimento firmado nesta cidade, aos 12 de junho de 1.997, acompanhado de certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, em 04 de junho de 1.997, consta que o terreno imóvel objeto desta matrícula, mede quinze (15) metros de frente e fundos, por dez (10) metros de comprimento, de ambos os lados; permanecendo inalteradas as suas confrontações. - Capão Bonito, 17 de junho de 1.997. - A Substituta Designada:- <i>Carlo Venturéli</i> (Eloisa Ana de Lima Venturéli).- Emols.-R\$ 2,45</p>	
COMARCA DE CAPÃO BONITO		<p>AV - 07 - M - 11.137 = Pelo próprio título mencionado na AV-05, o proprietário declarou que no imóvel objeto desta matrícula, foi edificado uma garagem e área de serviço, com 28,50 metros quadrados; conforme comprovam a certidão da Prefeitura Municipal de 12 de junho de 1.997 e CND do INSS - Série H - nº 220467, expedida pelo MPS - INSS - Posto de Arrecadação e Fiscalização em Itapetininga, em 12 de junho de 1.997, que ficaram arquivados. - Protocolo nº 47.473. - Valor Venal proporcional:- R\$ 857,00.- Capão Bonito, 17 de junho de 1.997. - A Substituta Designada:- <i>Carlo Venturéli</i> (Eloisa Ana de Lima Venturéli).- Emols.-R\$ 19,18</p>	
Estado de São Paulo		<p>R - 08 - M - 11.137 = Por instrumento particular de contrato de Compra e Venda e Mutuo com Garantia hipotecária, com força de escritura pública, celebrado em Capão Bonito, aos 26 de junho de 1.997, Protocolada sob nº 47.534, o imóvel objeto desta matrícula, foi transmitido por seus proprietários - EZEQUIAS SOARES DE PROENÇA e sua mulher D^a MARIA PONTES DE PROENÇA, supra qualificados, pelo preço de vinte e um mil reais (R\$ 21.000,00), a MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, portadora do RG.nº 14.300.948 - SSP SP e CPF.nº 033.594.108/74, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, residente à Rua Prof. Mário Gemignani, nº 360, -</p>	
		(continua no verso)	
Observações:			



Valide aqui este documento

CNM: 119669.2.0011137-50

<p>MATRÍCULA N.º 11.137 Ficha 02 verso</p> <p>Oficial <i>Carlo Bertoni</i></p>	<p>REGISTRO GERAL</p> <p>LIVRO 2</p>
<p>360, nesta cidade. - Capão Bonito, 30 de junho de 1.997. - A Substituta Designada: <i>Carlo Bertoni</i> (Eloisa Ana de Lima Ventureli).</p>	
<p>R - 08 - M - 11.137 - Pelo próprio título mencionado no R-07, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em vinte e um mil e seis reais e quarenta e seis centavos (R\$ 21.006,46), foi por sua proprietária MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, retro qualificada, dado em 7 PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C E F - Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no COC MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia ao financiamento para compra e venda de unidade isolada - FGTS - Carta de Crédito - PES / PCR nº 8.1213.5013757 - 1 - sendo o valor de dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos (R.... \$ 2.468,48) referentes a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS e dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos (R\$ 18.531,52) para ser amortizado em duzentas e quarenta (240) meses, à taxa de juros anual, nominal, de 6,6000% e efetiva de 6,8033% vencendo-se a primeira prestação - no valor de R\$ 185,56 em vinte e seis (26) de julho de mil novecentos e noventa e sete (1.997), e as outras em igual dia dos meses subsequentes.- As demais cláusulas e condições constam no referido instrumento que ficou arquivado.- Capão Bonito, 30 de junho de 1.997. - A Substituta Designada: <i>Carlo Bertoni</i> (Eloisa Ana de Lima Ventureli).-</p> <p>Emols.-R\$ 18,53 (RR-07 e 08)</p>	<p>COMARCA DE CAPÃO BONITO</p> <p>Estado de São Paulo</p>
<p>R - 10 - Por Instrumento Particular de Compra e Venda com transferência de dívida hipotecária, ratificação e retificação de cláusulas, - a exceção dos firmados no PES-PCR - FGTS nº 8.12135013757-1, com força de escritura pública, firmado em Capão Bonito, aos 29 de maio de 1.998, o imóvel objeto desta matrícula, foi vendido por sua proprietária - MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, supra qualificada, pelo preço de R\$ 19.748,12 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), com anuidade da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, à - - VICEVTE DE PAULA MARQUES, motorista, portador da CI-RG nº 9.067.695-SSP/SP e CPF. nº 836.204.948-00, casado com SANDRA DE FÁTIMA DA SILVA MARQUES, portadora da CI-RG nº 22.986.343-7-SSP/SP e CPF nº 113.214.338-16, doméstica, casados de acordo com escritura de pacto antenupcial, lavrada no SBC das Pessoas Naturais do Distrito de Costa Sena, município de Conceição do Mato Dentro-MG., e registrado no Livro 3, de Registro Auxiliar, sob nº 12.948, neste cartório, ambos brasileiros, residentes na Fazenda Boa Esperança, neste município e comarca.- Capão Bonito, 01 de julho de 1.998.- O Oficial de Registros <i>Carlo Bertoni</i> (Carlos Alberto Bertoni)</p>	<p>REGISTRO DE IMÓVEIS</p> <p>Oficial - Bel. Carlos Alberto Bertoni</p>
<p>R - 11 - Pelo próprio título mencionado no R-10, os adquirentes - VICEVTE DE PAULA MARQUES e sua mulher Dª SANDRA DE FÁTIMA DA SILVA MARQUES (continua na Ficha n.º 03)</p>	<p>MATRÍCULA N.º 11.137</p> <p>- 02</p>
<p>Observações:</p>	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMLPQ-8VK8G-L7CBE-G8RO2>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMLPQ-8VK8G-L7CBE-G8R02>

CNM: 119669.2.0011137-50

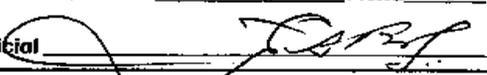
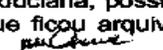
REGISTRO GERAL		MATRÍCULA N.º <u>11.137</u> Ficha <u>03</u>
LIVRO 2		Oficial <u><i>[Assinatura]</i></u>
MATRÍCULA N.º 11.137 F. 03	<p>QUES, retro qualificados, assumiram integralmente perante a credora-CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, e subrogou dívida hipotecária, constituída pela transmitente, conforme R-10, atualizada nesta data, em R\$ 19.748,12 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), que será resgatada através de 229 prestações remanescentes vencendo-se a primeira em 29 de julho de 1.998 e as demais nos meses dos meses subsequentes, cujo valor inicial de R\$ 189,62 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) com a taxa anual de juros nominal de 6,6000% e efetiva de 6,8033%, - o imóvel - objeto desta matrícula, foi avaliado em R\$ 23.001,01.- As demais cláusulas e condições constam no referido instrumento que ficou arquivado.- Capão Bonito, 01 de julho de 1.998.- O Oficial de Registros <u><i>[Assinatura]</i></u> (Carlos Alberto Bertoni).-</p> <p>Emols.: R\$ 13,43 -- RR- 10 e 11 --</p>	
REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial - Bel. Carlos Alberto Bertoni	<p>AV - 12 - M - 11.137 - Por instrumento particular firmado em 21 de fevereiro de 2.014, nesta cidade, protocolado sob nº 27.823, em 25 de fevereiro de 2.014, que ficou arquivado, a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, retro qualificada, AUTORIZOU O CANCELAMENTO da propriedade fiduciária constante do R-11, FICANDO CONSOLIDADA a propriedade plena e definitiva do imóvel objeto desta matrícula, em nome de VICENTE DE PAULA MARQUES e SANDRA DE FÁTIMA DA SILVA MARQUES, retro qualificados. Capão Bonito, 26 de fevereiro de 2.014. A 2ª Substituta Designada <u><i>[Assinatura]</i></u> (Mary Terezinha de Oliveira Souza).</p> <p>Emols.: R\$101,83.-</p>	
COMARCA DE CAPÃO BONITO Estado de São Paulo	<p>R - 13 - 11.137 - Por cédula de crédito bancário nº 0010081526, emitida em 08 de junho de 2.020, em São Paulo/SP, pelos proprietários SANDRA DE FATIMA DA SILVA MARQUES, inscrita no CPF/MF sob nº 113.214.338-16 e seu marido VICENTE DE PAULA MARQUES, inscrito no CPF/MF sob nº 836.204.948-00, retro qualificados, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência de São Paulo, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma do art. 38 da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, com a redação dada pela Lei 11.076, de 30.12.2004, para garantir um crédito de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor total a ser pago em 48 parcelas, com primeiro vencimento em 08 de julho de 2.020 e último em 08 de junho de 2.024, aos juros de 12,6825% ao ano, pagável em São Paulo. Por força da citada lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tomando-se os Devedores Fiduciários, possuidores diretos, e o Credor Fiduciário, possuidor indireto. As demais cláusulas e condições constam do referido título, que ficou arquivado. Protocolada sob nº 38.628, em 09 de junho de 2.020. Capão Bonito, 09 de junho de 2.020. A Escrevente Autorizada <u><i>[Assinatura]</i></u> (Camila da Silva Galvão).</p> <p>Emols.: R\$1.008.13 -- PMF - EG - RM - CG</p>	
	<p>AV - 14 - M - 11.137 - Por Autorização para Cancelamento firmada em 21 de dezembro de 2.022, nesta cidade de Capão Bonito - SP, protocolado sob nº 43.822, em 21 de dezembro de 2.022, que ficou arquivado, o Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., supra qualificado, AUTORIZOU O CANCELAMENTO da propriedade fiduciária constante do R-13, FICANDO CONSOLIDADA a propriedade plena e definitiva do imóvel objeto desta</p> <p style="text-align: right;">(continua no verso)</p>	
	Observações:	



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMLPQ-8VK8G-L7CBE-G8R02>

CNM: 119669.2.0011137-50

MATRÍCULA N.º <u>11.137</u> Ficha <u>03</u> verso Oficial 	REGISTRO GERAL LIVRO 2
matrícula, em nome de SANDRA DE FATIMA DA SILVA MARQUES e seu marido VICENTE DE PAULA MARQUES , retro qualificados. Capão Bonito, 22 de dezembro de 2.022. A Escrevente Autorizada,  (Mary Terezinha de Oliveira Souza). Emols.: R\$456,17. - PAL - EAL - RM - CAL	
<p>R - 16 - M - 11.137 - Por Cédula de Crédito Bancário, emitida na cidade de São Paulo - SP, em 27 de dezembro de 2.022, protocolada sob nº 43.823, em 21 de dezembro de 2.022, contrato nº 0010351876, a emitente SANDRA DE FATIMA DA SILVA MARQUES, inscrita no CPF-MF sob nº 113.214.338-16, e seu marido VICENTE DE PAULA MARQUES, inscrito no CPF-MF sob nº 836.204.948-00, autônomos, retro qualificados, CONSTITUÍRAM o imóvel objeto desta matrícula, havido pelo R-10, avaliado em público leilão em R\$323.000,00, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do Art. 22, da Lei 9.514/97, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2.235 e 2.041, CEP 04543-011, para garantia de um crédito concedido no valor de R\$143.224,07 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e sete centavos), confessada pelo devedor fiduciante, que deverá ser resgatada em 132 parcelas mensais, com o primeiro vencimento para o dia 27 de fevereiro de 2.023 e o último vencimento para o dia 27 de dezembro de 2.033, juros remuneratórios efetivos de 1,4330% ao mês, 18,6181% ao ano, encargos moratórios de 1% ao mês, multa moratória de 2%, pagável em débito na conta corrente do emitente. Por força da citada lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tomando-se os Devedores Fiduciantes, possuidores diretos, e a Credora Fiduciária, possuidora indireta. As demais cláusulas e condições constam do referido título, que ficou arquivado. Capão Bonito, 22 de dezembro de 2.022. A Escrevente Autorizada,  (Mary Terezinha de Oliveira Souza).</p> Emols.: R\$959,91. - PAL - EAL - RM - CAL	
<p>AV - 16 - M - 11.137 - Por requerimento firmado na cidade de São Paulo-SP, em 08 de maio de 2.025, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, devidamente representado pela sua procuradora Maria Lucila Melaragno Monteiro, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 77.227 e inscrita no CPF/MF sob nº 037.805.138-54, acompanhado da Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis a Eles Relativos - ITBI, apresentado para averbação por meio eletrônico ON LINE - IN01342442C, protocolado sob nº 48.578, em 05 de março de 2.025, fica constando que, tendo em vista o transcurso "in albis" do prazo para purgação da mora da dívida, no procedimento administrativo para intimação dos devedores fiduciantes SANDRA DE FÁTIMA DA SILVA MARQUES, e seu marido VICENTE DE PAULA MARQUES, que venceu em 09 de abril de 2.025, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R-10, avaliada em R\$323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), fica CONSOLIDADA em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, <i>supra</i> qualificado, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97. O credor fiduciário, deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor Veçal: R\$84.646,59. Capão Bonito, 20 de maio de 2.025. A Substituta Designada,  (Maria Raquel da Silva Ferraz).</p> Emols.: R\$417,86. - PB - EB - REL - CDP	
Observações: (continua na Ficha nº)	

COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial - Bel. Carlos Alberto Bertoni

MATRÍCULA N.º 11.137

F. 037



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº 11137, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, sobre a qual não há qualquer alteração relativa a alienação ou ônus além do que se contém. OBSERVAÇÃO: Esta certidão foi confeccionada e assinada digitalmente, sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, comprovação de autoria e integridade, ser conservada em meio eletrônico. Capão Bonito-SP, 26 de maio de 2025. O Oficial.

Carlos Alberto Bertoni
(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)

ATENÇÃO

Esta certidão tem seu prazo de validade de trinta (30) dias, para efeitos exclusivamente notariais, não caracterizando com isso reserva de prioridade, podendo os interessados, instituírem outros prazos, de acordo com a conveniência.

Ao Oficial....: R\$	44,20
Ao Estado....: R\$	12,56
Ao SEFAZ.....: R\$	8,60
Ao Reg. Civil: R\$	2,33
Ao Trib. Just: R\$	3,03
Ao Município.: R\$	2,21
Ao Min.Púb....: R\$	2,12
Total.....: R\$	75,05

Certidão de ato praticado protocolo nº: 48578

Controle:



104302

Página: 0007/0007



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1196693C3000000012646625H

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMLPQ-8VK8G-L7CBE-G8RQ2>